

Pontalina, 07 de 12 de 2023
Matheus Almeida

LEI Nº 1.777/23

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá nome a nova Pista de Skate, denominada de José Geraldo Matias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a nova Pista de Skate, localizado no Setor Jardim Ipê, na Avenida Dão Ferro, esquina com a Rua Braúna, denominada de JOSÉ GERALDO MATIAS.

Art. 2º. Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação do referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARAES DE FARIA
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal

Pontalina, 07 de 12 de 2023
Matheus Almeida

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.777/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n.º 048/2023, que “DÁ NOME A NOVA PISTA DE SKATE, DENOMINADA DE JOSÉ GERALDO MATIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.777/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 048/2023, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARÃES DE FARIA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.pontalina.goias.gov.br/assinatura-digital>


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal